



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao Parágrafo único, do art. 7º, da MPV 00228/2020, que “Estabelece medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”

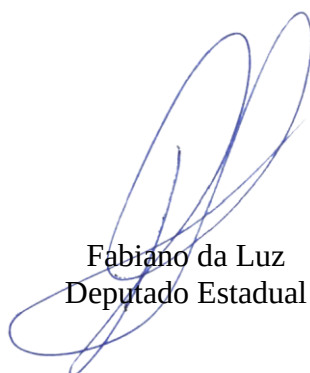
Art. 1º O Parágrafo único, do art. 7º, da Medida Provisória nº 228, de 26 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§1º Os servidores integrantes do Plano de Cargos de Carreira e Vencimentos da Secretaria de Estado da Saúde (SES), instituído pela Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006, inclusive aqueles lotados nas unidades de saúde sob a gestão contratual de Organizações Sociais e unidades administrativas descentralizadas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde (SES), não alcançados pelos benefícios financeiros previstos nesta Medida Provisória, fica assegurado o valor integral da Gratificação Especial Transitória previsto no artigo 5º.

§2º Fica vedada a acumulação da vantagem de que trata o *caput* deste artigo com a Gratificação Especial Transitória de que trata o art. 5º desta Medida Provisória.” (NR)

Sala das Sessões,



Fabiano da Luz
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A presente emenda modificativa tem a proposta de atender uma demanda do Sintespe - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina, onde modifica o parágrafo único do texto original, transformando em dois parágrafos.

O art. 7º estabelece Gratificação de Representação, que já está fixado pela Lei Complementar nº 323, de 02 de março de 2006, a intenção é beneficiar os servidores lotados nas unidade de saúde sob a gestão contratual de Organizações Sociais e unidades administrativas descentralizadas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, muitos que não foram alcançados pelos benefícios desta Medida Provisória.

Sem dúvida, Senhores Deputados, essa é uma forma de valorizarmos esses profissionais que estão no dia-dia de frente com a pandemia.

Assim, submeto a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Fabiano da Luz
Deputado Estadual